



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2399 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

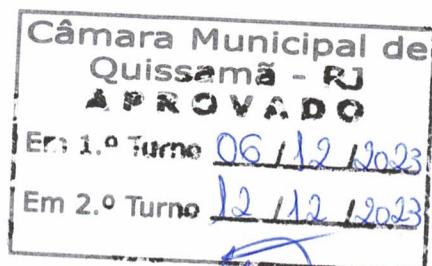
**FICA DENOMINADA PAULO BATISTA PESSANHA A NOVA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO PENHA.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á PAULO BATISTA PESSANHA, a nova Unidade de Saúde da Família do bairro Penha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 08 de Fevereiro de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 02 / 2024

Edição: 2634

Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 202